

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 494

## PROJETO DE LEI Nº 13.684

PROCESSO Nº 88.150

De autoria do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO" (16 de maio).

A propositura encontra sua justificativa a fl. 03 e vem instruída com documento de fl.04.

É o relatório.

## PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO", cuja realização deverá dar-se anualmente em 16 de maio.

O presente projeto de lei visa criar essa data, 16 de maio, em consonância à Lei Estadual n°14.456, de 16 de maio de 2011, para homenagear essa arte marcial milenar.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão, vez que a iniciativa encontra amparo no Regimento Interno – art. 190-A e dispositivos seguintes.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



## **DA COMISSÃO A SER OUVIDA:**

Nos termos do § 4.º do art. 190-A do Regimento Interno da Edilidade, "nos projetos, manifestar-se-á exclusivamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito".

QUÓRUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.J.).

Jundiaí, 24 de março de 2022.

Fábio Nadal Pedro

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Procurador Jurídico

Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira

**Marissa Turquetto** 

Agente de Serviços Técnicos

Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches

Estagiária de Direito